



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Edital nº 05/2020, de 23 de novembro de 2020.

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SERRINHA, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1.471 de 04 de junho de 2018, publicada no D.O.U de 05 de junho de 2018, Seção 2, página 25, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, considerando ainda as disposições legais em vigor, torna público o presente Edital que estabelece as normas para seleção de monitores de ensino para os Cursos de Graduação de Tecnologia em Gestão de Cooperativas e de Licenciatura em Ciências Biológicas, para o semestre letivo 2020.1, em conformidade com a Resolução Consup/IF Baiano n.º 08, de 30 de março de 2016, Resolução Consup/IF Baiano nº 90, de 28 de outubro de 2020 e Edital nº 143/2020.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1 O Programa de Monitoria de Ensino é regulamentado pela Resolução N.º 08, de 30 de março 2016/CONSUP/IF Baiano.

1.2 A monitoria é compreendida como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos Cursos de Graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos. Destina-se a estudantes, regularmente matriculados, nos Cursos de Graduação e tem como objetivos:

- Estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano.
- Contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem;
- Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa;
- Contribuir, através da formação de monitores(as) de ensino para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- Possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os(as) estudantes;
- Desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática;
- Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes ao proporcionar a contextualização de diferentes saberes.

1.3 As atividades desenvolvidas pelos(as) monitores(as) serão orientadas pelo professor responsável pelo componente curricular, sob a supervisão da Coordenação de Curso do *Campus Serrinha*.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 São atribuições do(a) Monitor(a):

- I. colaborar com o professor no planejamento das atividades de monitoria;
- II. auxiliar os(as) estudantes na realização de atividades, em conformidade com a Instrução Normativa que regulamenta as Atividades Pedagógicas Não Presenciais, aprovada pela Resolução Consup/IF Baiano nº 90, de 28 de outubro de 2020;
- III. cooperar no atendimento e orientação aos(às) estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange às atividades de ensino;
- IV. propor medidas alternativas para o ensino;
- V. desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- VI. elaborar frequência mensal no SUAP, a qual deverá ser assinada pelo(a) estudante e pelo professor orientador e entregue, por este último, à Coordenação do Curso (Tecnologia em Gestão de Cooperativas ou Licenciatura em Ciências Biológicas) até o quinto dia útil do mês subsequente, através de juntada de documento em processo específico do SUAP (ANEXO I);
- VII. elaborar, sob a orientação do professor-orientador, relatório final de monitoria (ANEXO II);

2.1.1 É vedado ao/à monitor(a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor orientador, tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação.

2.1.2 As atividades programadas para o(a) monitor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a).

2.2 São atribuições do(a) docente responsável pela Monitoria de Ensino:

- I. programar, em parceria com o(a) estudante-monitor(a), as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento para o período letivo que deverá ser atendido;
- II. orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;
- III. auxiliar na capacitação do(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação;
- IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular;
- V. promover encontros virtuais para troca de experiências entre monitor(a), docentes, estudantes e comunidade;
- VI. avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- VII. acompanhar o desempenho do(a) estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- VIII. identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;
- IX. encaminhar mensalmente, ao Coordenador(a) de Curso a frequência do(a) monitor(a) conforme Plano de Monitoria;
- X. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, e assiná-lo com o(a) monitor(a).

2.3 São atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso:

- I. promover encontros virtuais, a fim de acompanhar o andamento do Programa de Monitoria, junto aos(as) docentes e monitores(as) de cada curso;
- II. avaliar o desempenho do Programa de Monitoria, com vistas à revisão e permanente atualização da política acadêmica destinada à monitoria;
- III. Receber e analisar os Relatórios de Monitoria de Ensino dos cursos, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário.
- IV. Solicitar documentação e cadastro do(a) estudante aprovado(a) para assinatura de documentos no SUAP.

3. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

- 3.1 É expressamente vedada a atividade de Monitoria em horário de aula curricular do(a) estudante, no IF Baiano.
- 3.2 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador em comum acordo com o(a) estudante monitor(a) e aprovada pelo(a) Coordenador(a) do Curso, sendo observado o horário de aula do(a) monitor(a).
- 3.3 Enquanto durar estado de pandemia causado pela COVID-19, as atividades de Monitoria poderão ser realizadas remotamente, conforme as especificidades dispostas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e em consonância com a Resolução CONSUP nº 90, de 28 de outubro de 2020, observando o seguinte:
 - 3.3.1 Os registros das monitorias e das tutorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano;
 - 3.3.2 Os horários das monitorias, bem como as formas de acesso a elas devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, respeitando-se as medidas de segurança, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes;
 - 3.3.3 O professor orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões virtuais com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias;

4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 4.1 O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:
 - a) Justificativa formal do professor orientador ao(à) qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
 - b) Suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
 - c) Trancamento de matrícula;
 - d) Frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
 - e) Abandono do curso;
 - f) Solicitação do(a) próprio(a) estudante.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão inscrever-se estudantes com matrícula e frequência regular no curso superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas e Licenciatura em Ciências Biológicas do IF Baiano – Campus Serrinha, observados os pré-requisitos para cada vaga disponibilizada, conforme item 6 deste Edital. As inscrições serão realizadas de forma EXCLUSIVAMENTE eletrônica por meio do link disponibilizado no item 5.2, I, no período de 23 a 27/11/2020, até às 23:59h do dia 27/11/2020.

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá:

- I. preencher a ficha de inscrição eletrônica disponibilizada no seguinte link <https://forms.gle/ut4f9bLtfZwHczER7>;
- II. produzir um texto expositivo-argumentativo, a partir das seguintes questões orientadoras: a) motivação para participação na atividade de monitoria de ensino; b) interesse e relação com a disciplina escolhida durante a vida escolar; c) participação em trabalhos de equipe e atividades colaborativas; d) capacidade de lidar com situações adversas e conflitos; e) facilidade de comunicação e interação. Essas informações deverão ser redigidas e inseridas

no próprio formulário de inscrição, em campo próprio. O texto solicitado constitui uma etapa avaliativa do processo seletivo.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS

6.1 São pré-requisitos para participação no processo seletivo:

- I. ser estudante devidamente matriculado no curso, a partir do 3º (terceiro) semestre;
- II. ter obtido aprovação no componente curricular (coeficiente acadêmico igual ou superior a sete) no qual pleiteia a monitoria de ensino;
- III. ter disponibilidade de, no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais, de segunda a sexta-feira para atender às atividades de monitoria, as quais deverão ser distribuídas entre atividades de atendimento aos estudantes, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o professor orientador(a), organizada no Plano de Monitoria.

6.2 No momento de sua admissão, o(a) monitor(a) deverá comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.

6.3 Somente será aceita a inscrição para monitoria em uma única disciplina .

7. DISCIPLINAS E QUANTITATIVO DE MONITORES

7.1 Das Vagas

ORIENTADOR	COMPONENTE CURRICULAR	CURSO/TURMA	QUANT.
Luis Eduardo Matos Reis	Química Geral	Licenciatura em Ciências Biológicas	1
Márcio Rodrigo Caetano de Azevedo Lopes	Matemática Aplicada à Gestão	Tecnologia em Gestão de Cooperativas	1

8. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

8.1 Os recursos destinados ao pagamento da bolsa de monitoria estão disponíveis nos termos do Despacho nº. 56560, encartado no Processo nº. 23327.250874.2020-81.

8.2 A despesa será realizada na rubrica 339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes

8.3 Será paga uma bolsa mensal de R\$ 100,00 (cem reais) durante cinco meses a cada monitor(a), podendo ser prorrogado por mais 04 (quatro) meses.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção constará das seguintes etapas:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Análise do Histórico Escolar	até 50 pontos
Produção de texto, conforme item 5.2 inciso II.	até 50 pontos

9.2 Os resultados preliminar e final serão publicados no site www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/, conforme datas estabelecidas no cronograma.

9.3 Em caso de empate, o desempate se dará nesta ordem de critérios: maior nota no componente curricular; não ser beneficiário de outra modalidade de bolsa de ensino, pesquisa ou extensão; menor índice de reprovação em outros componentes curriculares.

9.4 Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, em conformidade com o prazo previsto no cronograma, através do envio de e-mail fundamentado para o endereço selecaomonitoriaifserrinha@gmail.com.

9.5 O(a) candidato(a) classificado(a), no momento da convocação, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

9.6 A Banca Avaliadora será composta pelo professor orientador e 1 (um) membro da Comissão de Acompanhamento do processo seletivo.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital norteador	16/11/2020
Impugnação do edital	17 e 18/11/2020
Publicação do edital local (Campus Serrinha)	23/11/2020
Inscrições	24 a 30/11/2020
Homologação das inscrições	até 30/11/2020
Recursos contra a homologação das inscrições	01 e 02/12/2020
Resultado dos recursos após a homologação das inscrições	até 03/12/2020
Período de Seleção	04 a 07/12/2020
Resultado preliminar de classificação	até 07/12/2020
Recursos contra o resultado preliminar	08 e 09/12/2020
Resultado final	até 10/12/2020
Assinatura do termo de compromisso	até 14 /12/2020

* As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações em função das orientações das autoridades sanitárias e do combate a pandemia da COVID-19.

11. DA CERTIFICAÇÃO DE MONITOR

11.1 Ao final da monitoria, o estudante monitor fará jus a um certificado de monitoria desde que tenha:

- I. Permanecido na função até o final do período letivo, bem como ter entregado as frequências e relatórios;
- II. Cumprido o plano de trabalho proposto pelo docente supervisor;
- III. Exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade;

11.2 A certificação dos monitores será feita pela Diretoria Geral do *Campus Serrinha*.

12. DA ADMISSÃO

12.1. A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com as vagas existentes.

12.2. O estudante selecionado(a) para exercer a função de monitor(a) deverá encaminhar por meio do envio de e-mail para selecaomonitoriaifserrinha@gmail.com na data estabelecida no cronograma, os seguintes documentos:

- I. Cópia do RG e do CPF;
- II. Ficha de Cadastro do(a) Monitor(a) (ANEXO IV), posteriormente preenchido no SUAP;
- II. Termo de Compromisso do(a) Monitor(a) (ANEXO V), posteriormente preenchido no SUAP, devidamente assinado pelo discente e pelo docente orientador;
- IV. Comprovação de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria, conforme item 6.2 deste edital

12.3 A conta bancária pode ser de qualquer banco, desde que esta seja em nome do aluno;

12.4 O não cumprimento do prazo para entrega da documentação, implicará na desclassificação do(a)

candidato(a).

12.5 A substituição de monitores(as), por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Poderão ser interpostos pedidos de impugnação ao presente edital, através do envio de e-mail fundamentado para o endereço selecaomonitoriaifserrinha@gmail.com;

13.2 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com o IF Baiano – *Campus Serrinha*.

11.3 O ato de inscrição para este processo seletivo de monitores(as) obriga o(a) candidato(a), a observar as normas contidas neste edital e na Resolução CONSUP/IF Baiano nº 08, de 30 de março de 2016.

11.4 O(a) candidato(a) que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a).

13.5 A inscrição do(a) estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.

13.6 Outras informações sobre o Processo Seletivo para Monitores Bolsistas poderão ser solicitadas através do e-mail: selecaomonitoriaifserrinha@gmail.com

13.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos junto à Comissão de Acompanhamento e Diretoria Acadêmica.

Serrinha-BA, 23 de novembro de 2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

ANEXO I

LISTA DE FREQUÊNCIA
(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

MÊS		ANO	
CURSO		DISCIPLINA	
NOME DO MONITOR			
NOME DO ORIENTADOR			

PERÍODO (semanal)	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	CARGA HORÁRIA
Carga Horária Mensal Total		

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

ANEXO II

RELATÓRIO FINAL MONITORIA

(Será disponibilizado para preenchimento e assinatura no SUAP)

CURSO		DISCIPLINA	
NOME DO MONITOR			
NOME DO ORIENTADOR			
PERÍODO DA MONITORIA			
1 - Atividades desenvolvidas ao longo do semestre			
2 - Relevância das atividades desenvolvidas para sua formação acadêmica e profissional			
3 - Autoavaliação			
4 - Dificuldades encontradas no período da monitoria			
5 - Sugestões para a melhoria do processo			

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

ANEXO III

BAREMAS DE ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO

BAREMA DO HISTÓRICO ESCOLAR

ITEM DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO (Máximo de 50 pontos para cada item)	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
Média final da disciplina objeto da seleção, obtida no semestre cursado.	Média Final da disciplina multiplicada pelo fator 5	

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL

A AVALIAÇÃO DO TEXTO OBSERVARÁ:	CRITÉRIOS (Máximo de 50 pontos)	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
a) Motivação para participação na atividade de monitoria de ensino	0 a 10 pontos	
b) Interesse e relação com a disciplina escolhida, durante a vida escolar	0 a 10 pontos	
c) Participação em trabalhos de equipe e atividades colaborativas	0 a 10 pontos	
d) Capacidade de lidar com situações adversas e conflitos	0 a 10 pontos	
e) Facilidade de comunicação e interação.	0 a 10 pontos	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

ANEXO IV

FICHA DE CADASTRAMENTO DE MONITOR(A)

(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

DADOS DO MONITOR		
Nome	E-mail	Telefone
CPF:	Endereço:	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA
A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno. Não serão aceitos alunos sem conta bancária para monitoria.		

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR	
Nome	Curso
Nome do orientador(a)	

ASSINATURA DO MONITOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)
(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

Eu, _____, RG nº, CPF nº e matrícula nº, denominado simplesmente MONITOR(A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, representado pelo *Campus Serrinha*, TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA da disciplina do Curso _____ sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a). Este TERMO reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a Resolução nº. 08/2016/Consup/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria será de até _____ meses, com início em _____ e término previsto para _____.
2. A Monitoria será exercida nas formas: () Remunerada () Voluntária
3. O(a) monitor(a) se compromete a dedicar 6 (seis) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
6. O(A) MONITOR(a) e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.
7. O(a) Professor(a)-Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Orientador(a) designar ou autorizar o(a) monitor(a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Orientador(a) encaminhará à Equipe Técnico-Pedagógica ou Coordenação de Curso, até o quinto dia útil de cada mês, a frequência do(a) Monitor(a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria e, quando for o caso, pagamento.
10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital xx/, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o(a) Coordenador(a) de Curso, o(a) Professor(a) Orientador(a) e o(a) MONITOR(A).

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Coordenador(a) do curso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR - CD0002 - SER-DG**, em 23/11/2020 11:24:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 136559

Código de Autenticação: ec0234f9c1

